

DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS

Pregão Eletrônico nº 021/2024

Processo nº 469/2024

Objeto: Aquisição compartilhada do parque tecnológico para atender as necessidades do condomínio Casa do Comércio, sede compartilhada das entidades do sistema Sesc e Senac, bem como o projeto de Sala de Aula Inovadora do Regional do Senac RN, em suas Unidades: Senac Alecrim, Assú, Barreira Roxa, Caicó, Centro, Mossoró, Zona Norte, Zona Sul, além do Laboratório de Inovação.

RECORRENTE: GM COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

RECORRIDA: A C P MEDEIROS - RN CORPORATIVO DA COMPUTACAO.

DECISÃO

CONSIDERANDO a redação do art. 30 das Resoluções Senac nº 1.270/2024 e Sesc nº 1.593/2024, bem como as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2024;

CONSIDERANDO a análise da peça recursal e diligências realizadas pela Pregoeira do Senac-AR/RN, designadas por meio da Resolução AR/SESC/RN nº 024/2023 e da Resolução AR/SENAC/RN nº 029/2023, ambas de 28 de setembro de 2023, cujos fundamentos integram o presente julgamento;

CONSIDERANDO o teor do r. Parecer do Núcleo Jurídico do Senac RN, colacionado aos autos do Processo Administrativo nº 469/2024;

DECIDO:

Receber o recurso interposto pela empresa GM COMERCIO E SERVIÇO LTDA, em razão do cumprimento dos requisitos de admissibilidade exigidos.

E, no mérito:

Negar provimento ao recurso interposto, mantendo a decisão que declaração vencedora a empresa A C P MEDEIROS - RN CORPORATIVO DA COMPUTACAO para o item 5, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e às disposições das Resoluções Sesc nº 1.593/2024 e Senac nº 1.270/2024.

Natal, RN, maio de 2025.

Marcelo Fernandes de Queiroz

Presidente do Conselho Regional do Sesc-AR/RN e do Senac-AR/RN